



Hospital de  
Clínicas



HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO

Memória de Reunião - SEI - USCV/STPC/DMED/GAS/HC-UFTM

Uberaba, 13 de janeiro de 2026.

## MEMÓRIA DE REUNIÃO

**Data:** 26/06/2025

**Local:** Sala de reuniões do Serviço de Hemodinâmica/ HC-UFTM

**Mês:** Conselho Gestor - Maio/ Junho 2025

### ASSUNTO DA REUNIÃO

**Horário:** 11:00

**Início:** 11:00

**Término:** 12:00

**Assunto:** Conselho Gestor - Maio/ Junho 2025

### PARTICIPANTES:

1. Gabriela Lucas Cardoso (Chefe da USCV);
2. Edward Meirelles de Oliveira (Chefe do STPC);
3. Fernando De Martino (RT Médico);
4. Bruna Bertolini (Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista);
5. Pâmela Joice Ribeiro de Oliveira (Médico - Cardiologista);
6. Paulo Henrique Maia Vilela (Médico - Cardiologista);
7. Rodrigo Cunha de Sousa (Médico - Cardiologista);
8. Saulo Pereira da Costa (RT de Enfermagem);
9. Terezinha de Fátima Neves Sena Silva (Assistente Administrativo).

### DISCUSSÃO/ENCAMINHAMENTOS:

1. A partir de julho de 2025, o Ambulatório de Cardiologia será implementado no Sistema Nacional de Regulação (SISREG), no módulo ambulatorial, com grades de consultas definidas conforme as subespecialidades abaixo relacionadas:

- CARDIOLOGIA GERAL - TRIAGEM;
- CARDIOLOGIA - VALVULOPATIA;
- CARDIOLOGIA - CORONÁRIA;

- CARDIOLOGIA - HIPERTENSÃO ARTERIAL;
- CARDIOLOGIA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA;
- CARDIOLOGIA - INSUFICIÊNCIA CARDÍACA - ALTA COMPLEXIDADE;
- CARDIOLOGIA - MIOCARDIOPATIA;
- CARDIOLOGIA - ONCOLOGIA;
- CARDIOLOGIA - GESTAÇÃO DE ALTO RISCO;
- CARDIOLOGIA - RISCO CIRÚRGICO;
- CARDIOLOGIA - EGRESSO;
- CARDIOLOGIA - HEMODINÂMICA - PÓS-OPERATÓRIO;
- CARDIOLOGIA - CIRURGIA CARDÍACA;
- CARDIOLOGIA - MARCAPASSO;
- CARDIOLOGIA - ARRITMIA;
- CARDIOLOGIA - ANTICOAGULAÇÃO;
- CARDIOLOGIA - PEDIATRIA;
- CARDIOLOGIA - FETAL.

2. As vagas de cada subespecialidade do Ambulatório de Cardiologia são dimensionadas de acordo com o número total de consultas contratualizadas com o Gestor Municipal, podendo ser ajustadas posteriormente conforme a demanda de cada subespecialidade.

3. As vagas do Ambulatório de Cardiologia Geral - Triagem são direcionadas somente para agendamentos realizados pelo Gestor Municipal (primeira consulta) e pelo Ambulatório Maria da Glória (retornos).

4. As vagas de retorno - egresso são destinadas exclusivamente ao atendimento de pacientes em pós-alta de cada respectiva subespecialidade.

5. A partir de junho de 2025, as vagas destinadas às interconsultas serão reorganizadas nas grades de consultas, conforme orientação da Gestão do HC-UFTM, formalizada por meio de Ofício Circular, e as solicitações de interconsultas originadas de atendimentos no Ambulatório deverão ser encaminhadas ao município de origem (Unidades Básicas de Saúde).

Assinatura dos Participantes:



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Lucas Cardoso, Chefe de Unidade**, em 13/01/2026, às 21:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando de Martino, Médico(a)**, em 14/01/2026, às 06:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Terezinha de Fatima Neves Sena Silva, Assistente Administrativo**, em 14/01/2026, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Pereira da Costa, Enfermeiro(a)**, em 14/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cunha de Sousa, Médico(a)**, em 14/01/2026, às 08:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique Maia Vilela, Médico(a)**, em 15/01/2026, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAMELA JOICE RIBEIRO DE OLIVEIRA, Médico(a)**, em 15/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edward Meirelles de Oliveira, Chefe de Setor**, em 16/01/2026, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Bertolini, Enfermeiro(a)**, em 16/01/2026, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **57033599** e o código CRC **6B81C623**.